OFÍCIO Nº: 95/2022-GP **Lambari, 24 de fevereiro de 2022**
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei Complementar Municipal nº 08 /2022
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhora Presidente,

Pelo presente, estou encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar Municipal nos ulteriores termos do artigo 89, inciso XV da Lei Orgânica Municipal para prorrogação do Programa Cartão Auxílio Emergencial no exercício de 2022.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. e demais Edis, votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO GIOVANI DE SOUSA: 97309583604

Marcelo Giovani de Sousa
Prefeito Municipal

Exma. Sra. Aline de Oliveira Vilela
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Lambari.

10/3/2022.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 08 /2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Pelo presente, estou encaminhando para análise dessa E.Casa Legislativa Projeto de Lei Complementar Municipal que visa estender o Programa "Cartão Auxílio Emergencial" por mais 4 (quatro) meses no exercício de 2022.

É cediço que a Lei Municipal Complementar nº 12, de 23 de abril de 2021 criou o Programa Cartão Auxílio Emergencial em decorrência da severa crise econômica advinda da pandemia do COVID-19, onde foi efetivado o pagamento do valor de R$100,00 (cem reais) para 500 (quinhentas) famílias no período de setembro a dezembro de 2021.

Entretanto, observou-se a manutenção de alguns munícipes em situação de vulnerabilidade social, sendo necessária a renovação do auxílio financeiro.

Assim, apresentamos o presente Projeto de Lei o qual visa minimizar os impactos da crise econômica que estamos vivenciando.

Atenciosamente,

MARCELO GIOVANI DE SOUSA: 97309583604

Marcelo Giovani de Sousa
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 08 /2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetivar a doação do valor de R$100,00 (cem reais) para 500 (quinhentas) famílias carentes do Município de Lambari no Programa Cartão Auxílio Emergencial, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Lambari, Marcelo Giovani de Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, pelo prazo de 04 (quatro) meses, sob a forma denominada *"Cartão – Auxílio Emergencial"* para 500 (quinhentas) famílias carentes do município no valor mensal de R$ 100,00 (cem reais).

Artigo 2º. São objetivos específicos da presente doação:

I - garantir as famílias vulneráveis renda, àqueles trabalhadores que não têm rendimentos fixos e, em geral, também não contribuem para a previdência;

II - oferecer ajuda financeira as famílias que estão hoje desassistidas, que possuem Cadastro Único para Programas Sociais;

Artigo 3º. As concessões dos auxílios às famílias carentes, seguirão o cadastro já efetivado nos moldes da Lei Complementar Municipal nº 12, de 23 de abril de 2021.

Artigo 4º. Os requisitos, as prestações de contas, a coordenação do programa, a inclusão e exclusão de famílias e demais atos administrativos pertinentes ao "Cartão - Auxílio Emergencial" seguirão as diretrizes elencadas na Lei Complementar Municipal nº 12, de 23 de abril de 2021.

Artigo 5º. As despesas serão pagas através da seguinte dotação vigente: 02.09.02.08.244.2005.2032.3.3.90.48.00 – 190 – 641.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2022.

Lambari, 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA: 97309583604

Marcelo Giovani de Sousa
Prefeito Municipal

Hugo Carlos Rodrigues
Assessor Jurídico

Registrada e publicada em: ____/____/2022._____